

Estado de Mato Grosso



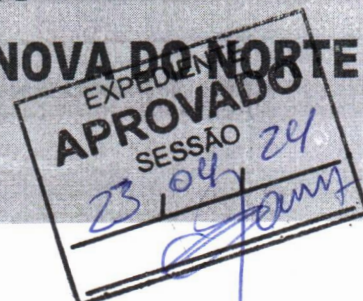
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA DO NORTE

Nro. 45/2024 Data: 22/04/2024 Hora: 1211
Orção: 01/001
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Assunto: 0009-PROTOCOLO
OFICIO GP PA 143/2024 - ENCAMINHA PROJETO DE LEI COMPLENENTAR 06/2024 - COM ALTERAÇÕES

TERRA NOVA DO NORTE

2024

2/0001-00



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2024

SÚMULA: “Altera parcialmente a Lei Complementar nº 123/2023 e dá outras providências.”.

O SENHOR PASCOAL ALBERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, ENCAMINHA PARA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Município autorizado a diminuir a quantidade de vagas para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com remuneração de R\$1.466,36 (um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos), de 17 vagas para 11 vagas, alterando parcialmente o Anexo I da Lei Complementar 123/2023 que segue anexa a essa lei como se nela estivesse transcrita.

Art. 2º. Fica o Município autorizado a aumentar a quantidade de vagas para os seguintes Cargos, alterando parcialmente o Anexo I da Lei Complementar 123/2023 que segue anexa a essa lei como se nela estivesse transcrita:

I – Aumenta a quantidade de vagas para o cargo de Auxiliar de Limpeza e Manutenção, com remuneração de R\$ 1.466,36 (um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos), passando de 05 vagas para 12 vagas.

II – Aumenta a quantidade de vagas para o cargo de Auxiliar Administrativo, com remuneração de R\$ 1.466,36 (um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos), passando de 04 vagas para 07 vagas.

III – Aumenta a quantidade de vagas para o cargo de Auxiliar de Nutrição, Limpeza e Manutenção, com remuneração de R\$ 1.466,36 (um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos), passando de 01 vaga para 04 vagas.

Art. 3º. Fica o Município autorizado a conceder reajuste salarial aos Agentes de Saúde e Agentes de Endemias, que passará a ser fixado no importe de 2 (dois) salários mínimos vigentes, nos termos da Portaria MS nº 3.086/2024, correspondente ao reajuste do piso para o ano 2024, modificando parcialmente o Anexo IV da Lei Complementar 123/2023.

§1º. O pagamento da recomposição salarial prevista no *caput* deste artigo terá início no mês de janeiro de 2024.

§2º O pagamento referente à reposição salarial tratado no *caput* deste artigo será realizado aos

Av. Clóves Felício Vettoratto, nº 101 - Centro

CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2021 / 2024

CNPJ 01.978.212/0001-00

servidores ativos da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT e aos segurados e pensionistas do PREVITER, como preconiza o artigo 37 da Lei Municipal nº 1.386/2018.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei serão contabilizadas às dotações específicas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º. Ficam alterados parcialmente os anexos I e IV da Lei Complementar 123/2023, permanecendo as demais disposições inalteradas.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

PASCOAL ALBERTON
Prefeito Municipal

Av. Clóvis Felício Vettoratto, nº 101 - Centro

CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2021 / 2024
CNPJ 01.978.212/0001-00

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS, VAGAS E VENCIMENTOS DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)

GRUPO OCUPACIONAL	SUBGRUPO OCUPACIONAL	CARGO	CH	VAGAS	VENCIMENTO (R\$)
GRUPO OCUPACIONAL - NÍVEL SUPERIOR					
GRUPO OCUPACIONAL DE CARGOS - I	ESPECIALISTA EM SAÚDE I	FONOAUDIOLOGO	40H	01	3.459,43
		EDUCADOR FÍSICO	40H	01	
	ESPECIALISTA EM SAÚDE II	ASSISTENTE SOCIAL	30H	02	2.543,51
	ESPECIALISTA EM SAÚDE III	FISIOTERAPEUTA	30H	03	2.797,85
		PSICOLOGO	40H	02	
		BIOLOGO	40H	01	
		NUTRICIONISTA	40H	01	3.459,43
	ESPECIALISTA EM SAÚDE IV	ENFERMEIRO	40H	10	2.988,52
	ESPECIALISTA EM SAÚDE V	ODONTÓLOGO	40H	05	3.052,20
		BIOQUÍMICO	40H	05	
		FARMACÊUTICO	40H	02	
	ESPECIALISTA EM SAÚDE VI	MÉDICOS (CLÍNICO GERAL E ESPECIALISTAS)	40H	04	10.937,08
		MÉDICOS (CLÍNICO GERAL E ESPECIALISTAS)	20H	01	5.468,54
	ESPECIALISTA EM SAÚDE VII	ARTE EDUCADOR	20H	01	1.979,91
GRUPO OCUPACIONAL - NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO					
	ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE I	AGENTE SANITÁRIO	40H	04	1.466,36
		ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40H	05	
		AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40H	45	2.824,00

Av. Clóves Felício Vetoratto, nº 101 - Centro
CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2021 / 2024

CNPJ 01.978.212/0001-00

		AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS	40H	07	
	ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE II	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40H	34	1.466,36
		TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24H	03	
		TÉCNICO DE PATOLOGIA	40H	02	
		TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL	40H	05	
GRUPO OCUPACIONAL - NÍVEL FUNDAMENTAL					
GRUPO OCUPACIONAL DE CARGOS - III	AUXILIAR EM SAÚDE I	AUXILIAR DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO	40H	12	1.466,36
		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40H	11	
		AUXILIAR DE NUTRIÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO	40H	04	
		VIGIA	40H	04	
		COZINHEIRO (A)	40H	002	
	AUXILIAR EM SAÚDE II	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40H	07	1.466,36
		ATENDENTE DE FARMÁCIA	40H	02	
		AUXILIAR DE RADIOLOGIA	40H	01	
		AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EM EXTINÇÃO)	40H	06	
		AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	40H	05	
		AUXILIAR DE LABORATÓRIO E MICROSCOPIA	40H	02	
		AUXILIAR DE LABORATÓRIO	40H	02	
	AUXILIAR EM SAÚDE III	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	40H	02	1.551,27
		MOTORISTA	40H	06	1.551,27

Av. Clóves Felício Vetoratto, nº 101 - Centro

CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2021 / 2024

CNPJ 01.978.212/0001-00

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE TERRA NOVA DO NORTE

...

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS												
	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%
NÍVEL												
CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	R\$ 2.824,00	R\$ 2.852,24	R\$ 2.880,75	R\$ 2.909,57	R\$ 2.938,67	R\$ 2.968,05	R\$ 2.997,73	R\$ 3.027,71	R\$ 3.057,99	R\$ 3.088,57	R\$ 3.119,45	R\$ 3.150,65
2% B	R\$ 2.880,48	R\$ 2.909,28	R\$ 2.909,28	R\$ 2.909,28	R\$ 2.909,28	R\$ 2.909,28	R\$ 2.909,28	R\$ 2.909,28	R\$ 2.909,28	R\$ 2.909,28	R\$ 2.909,28	R\$ 2.909,28
2% C	R\$ 2.938,09	R\$ 2.967,47	R\$ 2.967,15	R\$ 3.027,12	R\$ 3.057,39	R\$ 3.087,96	R\$ 3.118,84	R\$ 3.150,03	R\$ 3.181,53	R\$ 3.213,35	R\$ 3.245,48	R\$ 3.277,93

...

Av. Clóvis Felício Vettoratto, nº 101 - Centro

CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2021 / 2024

CNPJ 01.978.212/0001-00

JUSTIFICATIVA

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2024

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,**

Cumpre-me através do presente encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, o referido Projeto de Lei que em **SÚMULA**: “Altera parcialmente a Lei Complementar nº 123/2023 e dá outras providências”, para a devida apreciação e deliberação do soberano plenário desse parlamento.

O presente projeto de lei complementar visa promover ajustes na estruturação dos cargos e na remuneração dos servidores municipais, buscando uma melhor adequação às necessidades administrativas e à valorização dos servidores públicos.

A redução de vagas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e o aumento para os demais cargos propiciará uma melhor distribuição de pessoal, atendendo de forma mais eficaz às demandas do município.

O reajuste salarial para os Agentes de Saúde e Agentes de Endemias se faz necessário para garantir a valorização desses profissionais que desempenham papel fundamental na promoção da saúde pública no município.

Dessa forma, a presente proposta contribui para a melhoria da gestão de recursos humanos e para a valorização dos servidores municipais, refletindo positivamente na qualidade dos serviços prestados à população.

Assim, diante do compromisso com a legislação, encaminhamos para apreciação nessa casa de leis presente projeto para apreciação, entendendo que Vossas excelências que tanto presam e almejam por uma melhor promoção na saúde pública do município deem o parecer favorável.

Av. Clóves Felício Vettoratto, nº 101 - Centro

CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2021 / 2024

CNPJ 01.978.212/0001-00

Gabinete do Prefeito de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

PASCOAL ALBERTON
Prefeito Municipal

Av. Clóves Felício Vettoratto, nº 101 - Centro

CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO